



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 242/2024 AO CONTRATO nº 109/2024

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GALERIAS CONCRETO	
Vigência:	Extinção consensual em 05 de dezembro de 2024
Prazo de Entrega:	3 dias, a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa ou emissão de outro instrumento hábil equivalente
Valor total:	R\$48.600,00
Processo Administrativo nº:	28.639/2024
Origem:	Dispensa PRD nº 709/2024 – Art. 75, VIII (Lei 14.133/21).

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Germano Stevens, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa NILSSON & CIA. LTDA., com endereço na Rodovia RS 130 – Km 79, nº 4.900, Bairro D. Pedro II, Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.205.629/0001-81, neste ato representada por MARCOS ANTÔNIO NILSSON, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo nos termos que segue.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1. Fica extinto consensualmente em 05 de dezembro de 2024 o presente Contrato nº 109/2024, Cláusula 16.2.2, combinados com artigos 137, inciso VIII, 138, inciso II, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Imigrante, 05 de dezembro de 2024.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante
CONTRATANTE

MARCOS ANTÔNIO NILSSON
NILSSON & CIA. LTDA
CONTRATADA